



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

CONTRATO Nº 054/2017. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM MATERIAL INCLUSO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP. E A EMPRESA: MAGGI DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Instrumento, a Prefeitura Municipal de **ITAOCA-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 67.360.362/0001-64, com sede na Paulo Jacinto Pereira, nº 145, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. FREDERICO DIAS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.852.622-0 SSP/SP. e do CPF nº 257.359.408-48, residente e domiciliado à Rua Paulo Jacinto Pereira nº 148, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **MAGGI DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita na CNPJ 19.960.401/0001-11, com sede a Rodovia SP 255 + 400 mts, s/n – Avaré/SP.; doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. LEANDRO VIEIRA ALMEIDA, portador do RG 43.283.940-9/SSP-SP e CPF 299.926.108-08, residente a Rua Antonio Cardoso, 192 – Centro – Itapetininga/SP – CEP 18.208-410, , ajustam entre si este Contrato, de acordo do que conta no Processo Licitatório nº 019/2017, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 016/2017** – do tipo menor preço, tem entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATADA, realizará serviços de mão de obra e troca de peças relativas a manutenção dos veículos da frota municipal destinados ao transporte escolar na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR**, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade de Itaoca/SP. – conforme as características e placas relacionadas, conforme a seguinte descrição,

**ANEXO II A
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MAR- CA/FABRIC.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	2	PÇ	TJG/511413/MANCAL DE BORRACHA			
2	2	PÇ	2RF/513031/AMORTECEDOR DE CHOQUE.			
3	1	PÇ	2R2/941032/FAROL LD			
4	1	PÇ	2R2/953037/ LUZ INDICADORA DE DIR.			
5	1	PÇ	2S2/129620/ ELEMENTO DO FILTRO DE			
6	1	PÇ	OM0009007 / GRADE DIANT.			
7	13	LT	G/ 052819/Q9/ OLEO LUBRIFICANTE 15W40			
8	6	LT	G/ 052815/Q9/ OLEO DIFERENCIAL 85W14			
9	1	PÇ	2VC/115561/99 FILTRO LUBRIFICANTE MWM			
10	04	PÇ	N/ 017732/3 LAMPADA POLO 24 V.			
11	04	PÇ	OM/ 00000ELEMENTO DESCARBONIZANTE			
12	1	PÇ	N/ 017770/4/99 LAMPADA HALOG.H4 INCAND.			
13	2	PÇ	O2RF 41303199- AMORTECEDOR DIANTEIRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

14	5	LT	G/052814/Q999 OLEO CAIXA DE CAMBIO 80W90			
15	1	PÇ	2R0/9031137/D/CORREIA			
16	1	PÇ	ACS/ 0093/ BOMBA AGUA LIMPADOR			
17	1	KG	G/052739/Q9/GRAXA S3 V220			
18	2	PÇ	2W0/ 411041/B/ MANCAL- C2			
19	1	PÇ	OM/0003318/PALHETA DO LIMPADOR C.2			
20	1	PÇ	OM/000443/BORRACHA PARA BRISA- C4 (M. DE OBRA			
21	1	PÇ	2R0/127177/ ELEMENTO FILTRANTE RA			
22	1	PÇ	2R0/127177/A/ELEMENTO FILTRANTE			
23	1	PÇ	OM/ 0008000 JG. PASTILHAS C4			
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				
1	21,85	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEICULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS				

PEÇAS E SERVIÇOS

**APLI-
CAÇÃO:**

VEICULO PAS/ÔNIBUS VW/ 9.150 PLACA BPY 3850, COR BRANCO, ANO DE FABRIC/MODELO 2009

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30(TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP

**ANEXO II B
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MAR- CA/FABRIC.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	2	PC	2RF/ 513031/ AMORTECEDOR DE CHOQUE C2			
2	1	PC	2S2/ 129620/ / ELEMENTO FILTRANTE DE A B2			
3	1	PC	2VC/ 115561/ 99 FILTRO LUBRIF MWM C2			
4	1	PC	2R012717799 ELEMENTO FILTRO RACOR C2			
5	5	PC	N/ 017732/3 / LAMPADA 1 POLO 24V A2			
6	9	LT	G/ 052819/Q9/99 LUBRIFICANTE XV200 1 A3			
7	2	PC	2RF41303199 AMORTECEDOR DIANTEIRO C4			
8	4	LT	G/ 052814/Q999OLEO CX CAMBIO 80W90 C2			
9	1	PC	2R0/ 903137/D / CORREIA C4			
10	1	PC	ACS/ 0093/ / BOMBA AGUA LIMPADOR B2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

3

11	1	KG	G/ 052739/Q9/ GRAXA S3 V220 A2				
12	1	PÇ	OM/ 000058/ / INJETORA DE AGUA C2				
13	1	PC	OM/ 000058/ / INJETORA DE AGUA C2				
14	1	PC	2R0/ 127177/A / ELEMENTO FILTRANTE A2				
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
1	12,45	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEÍCULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS					

PEÇAS E SERVIÇOS

APLICAÇÃO:

**VEICULO PAS/KOMBI PLACA BPY 3848
COR BRANCO, ANO DE FABRIC/MODELO 2007/2008**

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP

**ANEXO II C
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MAR- CA/ FABRI C.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	2	PÇ	TJG/ 511413/ / MANCAL DE BORRACHA C4			
2	2	PÇ	2RF/ 513031/ /MORTECEDOR DE CHOQUE C2			
3	1	PÇ	2S2/ 129620/ / ELEMENTO DO FILTRO DE A2			
4	13	LT	G/ 052819/Q9/ OLEO LUBRIFICANTE 15W40 A3			
5	6	PÇ	G/ 052815/Q9/ OLEO DIFERENCIAL 85W14 A3			
6	1	PÇ	2VC/ 115561/ 99 FILTRO LUBRIF MWM C2			
7	3	PC	N/ 017732/3 / LAMPADA 1 POLO 24V A2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

4

8	4	PC	OM/ 000001/ / ELEMENTO DESCARBONIZANTE A2				
9	2	PÇ	2RF41303199 AMORTECEDOR DIANTEIRO C4				
10	5	PÇ	G/ 052814/Q999OLEO CX CAMBIO 80W90				
11	1	PÇ	2R0/ 903137/D / CORREIA				
12	1	PÇ	ACS/ 0093/ / BOMBA AGUA LIMPADOR				
13	1	KG	G/ 052739/Q9/ GRAXA S3 V220				
14	2	PC	2W0/ 411041/B / MANCAL				
15	2	PÇ	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR				
16	1	PÇ	2R0/ 127177/ / ELEMENTO FILTRANTE RA				
17	1	PC	2R0/ 127177/A / ELEMENTO FILTRANTE				
18	2	PÇ	OM/ 0008000 JG. PASTILHAS C4				
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
1	28,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEÍCULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS					

PEÇAS E SERVIÇOS

APLICAÇÃO: VEICULO PAS/ÔNIBUS / M.B/MPOLO VICINO ESC. PLACA BPY 7846, ANO DE FABRICATION/MODELO 2009

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30(TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP

**ANEXO II D
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	260	PÇ	2RG/ 609273/ / REBITE			
2	2	PÇ	2RF/ 513031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE			
3	1	PÇ	2TJ/ 698159/ / JOGO DE LONA DE FREIO C4			
4	1	PÇ	2Z0/ 698075/ / JOGO DE LONA DE FREIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

5

5	1	PÇ	2S2/ 129620/ / ELEMENTO DO FILTRO DE				
6	13	LT	G/ 052819/Q9/ OLEO LUBRIFICANTE 15W40				
7	6	LT	G/ 052815/Q9/ OLEO DIFERENCIAL 85W14				
8	1	PC	2VC/ 115561/ 99 FILTRO LUBRIF MWM				
9	4	PÇ	OM/ 000001/ / ELEMENTO DESCARBONIZANTE				
10	2	PÇ	2RF41303199 AMORTECEDOR DIANTEIRO				
11	5	LT	G/ 052814/Q999OLEO CX CAMBIO 80W90				
12	1	PÇ	2R0/ 903137/D / CORREIA				
13	1	PÇ	ACS/ 0093/ / BOMBA AGUA LIMPADOR				
14	1	KG	G/ 052739/Q9/ GRAXA PREMIUM S3 V220				
15	2	PÇ	2W0/ 411041/B / MANCAL				
16	1	PÇ	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR				
17	1	PC	2R0/ 127177/ / ELEMENTO FILTRANTE RA				
18	1	PÇ	2R0/ 127177/A / ELEMENTO FILTRAN				
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
1	20,82	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEÍCULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS					

PEÇAS E SERVIÇOS

APLICAÇÃO: VEICULO PAS/ÔNIBUS / PLACA CWM 9907, COR BRANCO GEADA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2006

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP

**ANEXO II E
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRIC.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	128	PÇ	2RG/ 609273/ / REBITE			
2	2	PÇ	2RF/ 513031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

6

3	1	PÇ	2TJ/ 698159/ / JOGO DE LONA DE FREIO				
4	1	PÇ	2VC/ 115561/ / ELEMENTO FILTRANTE				
5	1	PÇ	2S2/ 129620/ / ELEMENTO DO FILTRO DE				
6	13	LT	G/ 052819/Q9/ OLEO LUBRIFICANTE 15W40				
7	6	LT	G/ 052815/Q9/ OLEO DIFERENCIAL 85W14				
8	2	PC	N/ 017732/3 / LAMPADA 1 POLO 24V				
9	4	PÇ	OM/ 000001/ / ELEMENTO DESCARBONIZANTE				
10	2	PÇ	2RF41303199 AMORTECEDOR DIANTEIRO				
11	5	LT	G/ 052814/Q999OLEO CX CAMBIO 80W90				
12	1	PÇ	2R0/ 903137/D / CORREIA				
13	1	KG	G/ 052739/Q9/ GRAXA S3 V220				
14	1	LT	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR C2				
15	1	PÇ	2R0/ 127177/ / ELEMENTO FILTRANTE RA				
16	1	PÇ	2R0/ 127177/A / ELEMENTO FILTRANTE				
17	1	PC	OM/ 0008000 JG. PASTILHAS C4				
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
1	19,26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPÇARIA E PINTURA EM VEICULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS					

PEÇAS E SERVIÇOS

APLI-CAÇÃO: VEICULO PAS/ÔNIBUS PLACA FMX-9437, COR AMARELO, ANO DE FABRIC/MODELO

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30(TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP

**ANEXO II F
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

7

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MAR- CA/FABRI C.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	1	PÇ	2RD/ 919051/ / SENSOR PARA INDICADOR			
2	1	PÇ	2RE/ 253853/B / FREIO MOTOR			
3	2	PÇ	2RF/ 513031/ /AMORTECEDOR DE CHOQUE			
4	1	PÇ	2VC/ 411011/ / BARRA ESTABILIZADORA			
5	1	PÇ	2VC/ 957027/ / SENSOR DE PERCURSO			
6	1	PÇ	2R0/ 129620/D / FILTRO DE AR			
7	13	LT	G/ 052819/Q9/ OLEO LUBRIFICANTE 15W40			
8	6	LT	G/ 052815/Q9/ OLEO DIFERENCIAL 85W14			
9	1	PÇ	2VC/ 115561/ 99 FILTRO LUBRIF MWM			
10	2	PÇ	N/ 017732/3 / LAMPADA 1 POLO 24V			
11	4	PÇ	OM/ 000001/ / ELEMENTO DESCARBONIZANTE			
12	1	PÇ	OM/ 000995/ / R-50 LIMPA PARA-BRISAS			
13	2	PÇ	2RF41303199 AMORTECEDOR DIANTEIRO			
14	5	LT	G/ 052814/Q999OLEO CX CAMBIO 80W90			
15	1	PÇ	2R0/ 903137/D / CORREIA			
16	1	KG	G/ 052739/Q9/ GRAXA PREMIUM S3 V220			
17	1	PC	OM/ 000210/ / REPARO DA CUIÇA			
18	1	PÇ	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR			
19	1	PÇ	OM/ 000998/ / LUB. ANTI-OXI REPEL			
20	1	PÇ	OM/ 000999/ / LBI-2001-D L.BICO INJECT			
21	1	PÇ	2R0/ 127177/ / ELEMENTO FILTRANTE RA			
22	1	PÇ	2R0/ 127177/A / ELEMENTO FILTRANTE			
23	1	PÇ	2R0/ 525717/A /99 CRUZETA C2			
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				
1	85.36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEICULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS				

PEÇAS E SERVIÇOS

APLI- CAÇÃO: VEICULO PAS/ÔNIBUS VW/MPOLLO FRATELLO PLACA CDV - 1626 , COR BRANCO, ANO DE FABRIC/MODELO 2002

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30(TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

8

ANEXO II G
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MAR- CA/ FABRI C.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	2	PÇ	2RF/ 413031/ / AMORTECEDOR DIANTEIRO			
2	1	PÇ	2R0/ 129620/D / FILTRO DE AR			
3	2	PÇ	2R0/ 513031/D / AMORTECEDO			
4	1	PÇ	2R0/ 127177/J / ELEM FILTRO RACO			
5	4	LT	G/ 052817/Q9/ OLEO CX. DE CAMBIO 80W			
6	13	LT	G/ 052817/Q9/ OLEO CX. DE CAMBIO 80W			
7	5	LT	G/ 052817/Q9/ OLEO CX. DE CAMBIO 80W			
8	1	PC	G/ 052817/Q9/ OLEO CX. DE CAMBIO 80W			
9	9	PÇ	G/ 411381/B1/ ADITIVO XM			
10	4	PÇ	N/ 017732/3 / LAMPADA 1 POLO 24			
11	4	PÇ	OM/ 000001/ / ELEMENTO DESCARBONIZANTE			
12	1	PÇ	2R0/ 903137/B / CORREIA			
13	1	PÇ	2P0/ 127177/ / ELEMENTO FILTRANTE			
14	1	PC	OM/ 000995/ / R-50 LIMPA PARA-BRISAS S			
15	1	PÇ	2P0/ 131391/A / ELEMENTO FILTRANT			
16	1	KG	G/ 052739/Q9/ GRAXA PREMIUM S3 V220			
17	1	PC	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR			
18	1	PÇ	OM/ 000998/ / LUB. ANTI-OXI REPEL			
19	1	PÇ	OM/ 000999/ / LBI-2001-D L.BICO INJECT			
20	1	PÇ	2R0/ 115403/ / FILTRO OLEO A2			
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				
1	25,83	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEICULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS				

PEÇAS E SERVIÇOS

APLI- VEICULO PAS/ÔNIBUS VW/ PLACA DJM 7584, COR AMARELO, ANO DE FABRIC/MODELO
CAÇÃO: 2013/2014

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

9

ANEXO II H
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MAR- CA/ FABRI C.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	2	PÇ	TAR/ 513031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE			
2	2	PÇ	TJG/ 511413/ / MANCAL DE BORRACHA			
3	270	PÇ	2RG/ 609273/ / REBITE			
4	1	PÇ	2TJ/ 698159/ / JOGO DE LONA DE FREIO			
5	1	PÇ	2Z0/ 698075/ / JOGO DE LONA DE FREIO			
6	1	PÇ	2S0/ 129620/B / ELEMENTO DO FILTRO D			
7	1	Pc	2R0/ 127177/J / ELEM FILTRO RACOR			
8	10	LT	G/ 052816/Q9/ OLEO CAMBIO 50W			
9	21	lt	G/ 052815/Q9/ OLEO DIFERENCIAL 85W14			
10	01	PÇ	2T2/616787/99 / FILTRO VALVULA SECADORA			
11	1	PÇ	2V5/ 201512/ / ELEMENTO FILTRANT			
12	2	PÇ	TAR/ 413031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE			
13	4	PÇ	OM/ 000001/ / ELEMENTO DESCARBONIZANTE			
14	10	LT	G/ 411381/Q0/ ADITIVO MOTOR MAN			
15	1	PÇ	07W/ 115561/ / ELEMENTO FILTRANTE			
16	1	PÇ	07W/ 903137/ / CORREIA			
17	17	lt	G/ 052820/Q9/ OLEO 10W40 ALMAX SINTE			
18	8	PÇ	TJG/ 413435/B / BUCHA			
19	1	kg	G/ 052739/Q9/ GRAXA PREMIUM S3 V220			
20	2	PÇ	2W0/ 411041/B / MANCAL			
21	1	PÇ	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR			
22	1	PÇ	OM/ 000998/ / LUB. ANTI-OXI REPEL			
23	1	PÇ	OM/ 000995/ / R-50 LIMPA PARA-BRISAS S			
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				
1	19,66	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEÍCULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS				

PEÇAS E SERVIÇOS

APLI-CAÇÃO: VEICULO PAS/ÔNIBUS VW/ 15.190 PLACA DJM 2071 COR AMARELO, ANO DE FABRICATION/MODELO 2012/2012

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30(TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP

ANEXO II i
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MAR- CA/ FABRI C.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	2	PÇ	OM/ 000995/ / R-50 LIMPA PARA-BRISAS S			
2	1	PÇ	030/ 103485/AC/ TAMPÁ DE FECHAMENTO			
3	1	PÇ	2S0/ 525275/A / RETENTOR PINHÃO			
4	1	PÇ	2R0/ 127177/J / ELEM FILTRO RACOR			
5	1	PÇ	2R0/ 127177/J / ELEM FILTRO RACOR			
6	10	LT	G/ 052816/Q9/ OLEO CAMBIO 50W			
7	21	LT	G/ 052815/Q9/ OLEO DIFERENCIAL 85W14			
8	01	LT	2T2/616787/99 / FILTRO VALVULA SECADORA			
9	1	PÇ	2V5/ 201512/ / ELEMENTOFILTRANTE			
10	2	PÇ	TAR/ 413031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE			
11	7	PÇ	N/ 017732/3 / LAMPADA 1 POLO 24V			
12	4	PÇ	OM/ 000001/ / ELEMENTO DESCARBONIZANTE			
13	10	LT	G/ 411381/Q0/ ADITIVO MOTOR MAN			
14	1	PC	07W/ 115561/ / ELEMENTO FILTRANTE			
15	1	PÇ	07W/ 903137/ / CORREIA			
16	2	PÇ	N/ 900866/01/ LAMPADA INCANDESCENTE			
17	17	LT	G/ 052820/Q9/ OLEO 10W40 ALMAX SINTE			
18	1	PÇ	OM/ 000995/ / R-50 LIMPA PARA-BRISAS			
19	8	PÇ	TJG/ 413435/B / BUCHA			
20	1	PÇ	2U2/ 971759/ / SENSOR FILTRO RACOR			
21	1	PÇ	ACS/ 0093/ / BOMBA AGUA LIMPADOR			
22	1	KG	G/ 052739/Q9/ GRAXA PREMIUM S3 V220			
23	2	PÇ	2W0/ 411041/B / MANCAL			
24	1	PC	OM/ 5145/ / MOTOR DO LIMPADOR PARAB			
25	1	PC	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR			
26	1	PC	OM/ 000998/ / LUB. ANTI-OXI REPEL			
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				
1	21,94	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEÍCULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS				

PEÇAS E SERVIÇOS

APLI-
CAÇÃO:

VEICULO PAS/ÔNIBUS VW/ 15.190 PLACA EHE 5559, COR AMARELO, ANO DE FABRICATION/MODELO 2012/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP

ANEXO II J
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MAR- CA/ FABRI C.	V. UNIT.	V.TOTAL	
1	2	PÇ	TAR/ 513031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE				
2	1	PÇ	2S0/ 129620/B / ELEMENTO DO FILTRO DE				
3	1	PÇ	2R0/ 953513/A /999 INTERRUPTOR (PRETO				
4	1	PÇ	2R0/ 127177/J / ELEM FILTRO RACOR				
5	10	LT	G/ 052816/Q9/ OLEO CAMBIO 50W				
6	21	LT	G/ 052815/Q9/ OLEO DIFERENCIAL 85W14				
7	1	PC	2T2/616787/99 / FILTRO VALVULA SECADORA				
8	1	PC	2V5/ 201512/ / ELEMENTO FILTRANTE				
9	2	PÇ	TAR/ 413031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE				
10	04	PÇ	OM/ 000001/ / ELEMENTO DESCARBONIZANTE				
11	1	PÇ	OM/ 001018/ / CHICOTE TC-1018				
12	1	PÇ	2P0/ 953235/D /1NN INTERRUPTOR				
13	10	PÇ	G/ 411381/Q0/ ADITIVO MOTOR MAN				
14	1	PC	07W/ 115561/ / ELEMENTO FILTRANTE				
15	1	PÇ	07W/ 903137/ / CORREIA				
16	1	PÇ	N/ 900866/01/ LAMPADA INCANDESCENTE				
17	17	LT	G/ 052820/Q9/ OLEO 10W40 ALMAX SINTE				
18	1	PÇ	OM/ 000995/ / R-50 LIMPA PARA-BRISAS				
19	8	PÇ	TJG/ 413435/B / BUCHA				
20	1	PÇ	ACS/ 0093/ / BOMBA AGUA LIMPADOR				
21	1	PÇ	G/ 052739/Q9/ GRAXA PREMIUM S3 V220				
22	2	PÇ	2W0/ 411041/B / MANCAL				
23	1	PÇ	2R0/ 951209/B / BUZINA				
24	1	PC	OM/ 5145/ / MOTOR DO LIMPADOR PARAB				
25	1	PC	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR				
26	1	PC	OM/ 000998/ / LUB. ANTI-OXI REPEL				
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
1	21,78	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEÍCULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS					

PEÇAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

APLI-CAÇÃO: VEICULO PAS/ÔNIBUS VW/ 15.190 EHE 5558, COR AMARELO, ANO DE FABRIC/MODELO 2012/2013

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP

ANEXO II K
DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MAR-CA/FABRI C.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	2	PÇ	TAR/ 513031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE			
2	1	PÇ	TAR/ 513031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE			
3	1	PÇ	2T060948599 MOLA DE CUICA			
4	1	PÇ	2R0/ 127177J / ELEM FILTRO RACOR			
5	1	PC	TAC/ 607597/ / PRATO DA CUICA			
6	10	LT	G/ 052816/Q9/ OLEO CAMBIO 50W			
7	21	PC	G/ 052815/Q9/ OLEO DIFERENCIAL 85W14			
8	1	PC	2T2/616787/99 / FILTRO VALVULA SECADORA			
9	1	PÇ	2V5/ 201512/ / ELEMENTO FILTRANTE			
10	2	PÇ	TAR/ 413031/ / AMORTECEDOR DE CHOQUE C4			
11	4	PÇ	OM/ 000001/ / ELEMENTO DESCARBONIZANTE			
12	1	PÇ	OM/ 001018/ / CHICOTE TC-1018			
13	10	LT	G/ 411381/Q0/ ADITIVO MOTOR MAN			
14	1	PC	07W/ 115561/ / ELEMENTO FILTRANTE			
15	1	PÇ	07W/ 903137/ / CORREIA			
16	17	LT	G/ 052820/Q9/ OLEO 10W40 ALMAX SINTE			
17	1	PC	OM/ 000995/ / R-50 LIMPA PARA-BRISAS			
18	8	PÇ	TJG/ 413435/B / BUCHA			
19	1	PÇ	TN4/ 607963/ / MEMBRANA TIPO 24			
20	1	PÇ	ACS/ 0093/ / BOMBA AGUA LIMPADOR			
21	1	KG	G/ 052739/Q9/ GRAXA PREMIUM S3 V220			
22	2	PÇ	2W0/ 411041/B / MANCAL			
23	1	PÇ	OM/ 5145/ / MOTOR DO LIMPADOR PARAB			
24	1	PC	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR			
25	1	PC	OM/ 000318/ / PALHETA DO LIMPADOR			
ITEM	HR.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				
1	19,25	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEICULOS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

PEÇAS E SERVIÇOS

APLI- VEICULO PAS/ÔNIBUS VW/ 15.190 DJM 9895, COR AMARELO, ANO DE FABRIC/MODELO
CAÇÃO: 2013/2014

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (PARCELA) IGUAIS, SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA HERCULINO DA SILVA ROSA S/Nº - CENTRO ITAOCA/SP

1.2. Os materiais (peças) e os serviços contratados deverão ser executados de acordo com as legislações e normas a seguir, ressaltando que deverá a empresa contratada, observar rigorosamente as instruções do manual de fabricante dos Veículos;

- 1.2.1. A Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria;
- 1.2.2. As normas da ABNT/INMETRO/NBR e outras normas regulamentadoras;
- 1.2.3. Lei Orgânica Municipal;
- 1.2.4. Observação de todas as normas de higiene e segurança.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a Prefeitura do Município de ITAOCA-SP pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, incluindo materiais (peças) e mão de obra especializada, conforme proposta comercial apresentada pela empresa vencedora, nas condições previstos na cláusula 3ª do presente contrato, na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

2.2. As fiscalizações serão efetuadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, designados para tanto, acompanhado do responsável técnico da empresa contratada.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, com quantitativos de materiais e serviços, que fazem parte como anexos ao presente edital de Pregão Presencial nº 016/2017.

Cláusula 3ª - DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, a CONTRATANTE, dar-se-á em: 02 (PARCELAS), SENDO A 1ª PARCELA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS e A SEGUNDA PARCELA MEDIANTE A ENTREGA FINAL DO OBJETO., mediante comprovado e atestado dos serviços executados, nas conformidades e especificações do Edital, obedecendo-se ao cronograma de execução dos serviços, aferido sua execução pela equipe técnica da secretaria municipal de EDUCAÇÃO, juntamente com o Departamento de Manutenção das Frotas de Veículos Municipal, o qual ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

3.2 – Os materiais (peças) ou serviços recusados pela CONTRATANTE, serão devolvidos a preponente para a devida correção e ajuste necessários e a medição ou serviços aprovados dentro dos critérios estabelecidos acima, se fará o pagamento mediante crédito financeiro depositado diretamente na conta corrente sobre titularidade especialmente da preponente, após a apresentação da Nota Fiscal respectiva

3.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal exclusivamente por meio eletrônico, mediante transferência eletrônica em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados. Neste caso, conforme retro-mencionado acima, a CONTRATANTE informa que a instituição financeira oficial onde serão movimentados e depositados os créditos para pagamentos será a do **BANCO DO BRASIL**, nos termos da legislação vigente.

3.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA, que será emitida logo após assinatura do contrato, devendo o objeto ser executado e entregue no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, **iniciando-se sua vigência na data de assinatura do contrato e findando-se em 30 de Agosto de 2017**

4.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) e desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.

Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.

5.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.

5.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

5.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

5.6. Caberá à CONTRATADA:

5.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, dentre outras normas regulamentadoras e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

5.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA;

5.6.3. Fazer seguros contra acidentes e trabalho de seus empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

- 5.6.4. Manter nas execuções dos serviços, somente trabalhadores com situação profissional regular, diretamente vinculados aos serviços em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, dos operários que esta entender prejudiciais ao bom andamento dos mesmos;
- 5.6.5. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;
- 5.6.6. Facultar a PREFEITURA exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;
- 5.6.7. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;
- 5.6.8. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;
- 5.6.9. Executar serviços indispensáveis à segurança do objeto, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;
- 5.6.10. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica perante o CREA, dotando os serviços de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nos serviços.
- 5.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

Cláusula 6ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:
- 6.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 6.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA 7ª - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente instrumento não prevê garantia de adimplemento.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

- 8.1. O atraso na execução dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:
- 8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:
- 8.3. Pela inexecução total:
- 8.3.1. Advertência;
- 8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do contrato;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;
- 8.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

8.3.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações.

8.8. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;

9.1.3. Paralisar os trabalhos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

9.1.4. Não der aos serviços andamento capaz de atender ao prazo de 02 (dois) meses, estimados para sua conclusão;

9.1.5. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender a execução dos serviços;

9.1.6. Não obedecer aos projetos e especificações fornecidos pela PREFEITURA, causando paralisação dos serviços;

9.1.7. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

9.1.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 10ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão reservados, empenhados estimativamente com recursos proveniente de repasse pelo Convênio de Transporte Escolar, e suplementado se necessários forem, conforme elemento econômico a seguir.

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
55.3.3.90.30.0109	TRANSPORTE ESCOLAR – MATERIAL DE CONSUMO
62.3.3.90.39.0118	TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Cláusula 11ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

11.1. Conforme dispõe a Lei Federal nº: 8.666/93, os preços só poderão sofrer reajustes, com as devidas justificativas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos dos art. 65º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 12ª - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

12.1.1. Constituição Federal;

12.1.2. Lei Orgânica Municipal;

12.1.3. Lei Federal nº: 8.666/93;

12.1.4. Lei Complementar 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

12.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

13.4. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução dos serviços, objeto deste contrato, não terá vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

13.5. A PREFEITURA por servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

13.6. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a PREFEITURA.

13.7. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

13.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

13.10. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

13.11. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.12. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.13. Fica eleito o Foro da Comarca de ITAOCA/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

13.14. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

ITAOC/SP. 30 DE JUNHO DE 2.017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAOCA/SP
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. Nº 29.852.622-0 SSP/SP

CONTRATADA: MAGGI DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 19.960.401/0001-11
Representante legal da empresa (Sr.) LEANDRO VIEIRA ALMEIDA
RG: 43.283.940-9 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG:
2. _____

RG:

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/_____

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHOUNIOR
ADVOGADO- OAB-108.524

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

CONTRATADA: : **MAGGI DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES LTDA**

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS VISANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, JUNTAMENTO COM SERVIÇOS DE FUNILARIA, TAPEÇARIA E PINTURA EM VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR**

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: ITAOCA, 30 DE JUNHO DE 2.017

CONTRATANTE

Nome e cargo FREDERICO DIAS BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: pmitaoca@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **MAGGI DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES LTDA**

E-mail institucional :

Assinatura: _____